

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 12/2021****MORADIA ESTUDANTIL****INT/PEC-G - 1º/2022**

PROCESSO Nº 23106.119993/2021-42

[...]

**4. Inscrições**

4.1. A inscrição será realizada até o **dia 10 de novembro de 2021**, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

[...]

**5. Seleção**

[...]

**5.5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

5.5.1 A avaliação socioeconômica tem como objetivo analisar as condições socioeconômicas do estudante e seu núcleo familiar com o propósito de caracterizá-lo ou não como perfil para acesso aos Programas de Assistência Estudantil da DDS/DAC.

5.5.2 Para fins da avaliação socioeconômica serão atendidos prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1,5 M), sem prejuízo de demais requisitos fixados por critérios socioeconômicos estabelecidos neste Edital.

5.5.3 Na avaliação socioeconômica serão considerados prioritariamente os seguintes componentes:

- I. Renda familiar e natureza da fonte de renda;
- II. Ingresso por cotas;
- III. Situação de saúde e de moradia do estudante e do grupo familiar;
- IV. Outras situações de vulnerabilidades identificadas no estudo socioeconômico.

5.5.4 A pontuação total será composta da soma da pontuação ponderada referente a renda do grupo familiar (40%) e os critérios de natureza social (60%).

5.5.5 A pontuação específica de renda será calculada pela razão entre a renda per capita e o critério de renda de priorização para acesso ao PNAES, definido no Decreto nº 7.234 do Programa Nacional de Assistência Estudantil, a saber o valor correspondente a um salário mínimo e meio (1,5W). Este resultado será multiplicado por 100 para estabelecer a pontuação deste critério.

5.5.6 A pontuação relativa aos critérios de natureza social poderá variar entre 0 e 100 conforme a soma dos pontos obtidos nos aspectos considerados na tabela a seguir:

- 1 Turno do curso 0 – 5
- 2 Idendade de gênero 0 – 5
- 3 Nacionalidade 0 – 5
- 4 UF/Região de proveniência 0 – 10
- 5 Egresso de escola pública 0 – 10
- 6 Participante do sistema de cotas raciais 0 – 5
- 7 Situação de moradia do estudante 0 – 12
- 8 Situação de moradia do grupo familiar 0 – 8
- 9 Estudante possui alguma Deficiência 0 – 5
- 10 Presença de agravos de saúde\* 0 – 13

11 Natureza da fonte de renda\* 0 – 22  
TOTAL 0 – 100

5.5.7 A fórmula integral para o cálculo da pontuação do estudo socioeconômico é:

$$\left[ \Sigma_{ptscategorias} + \frac{MP_{Tiporenda}}{1 + \cos\theta} + \frac{MP_{SaúdeMembros}}{1 + \cos\beta} \right] \times 0,6$$

$$+ \left[ \frac{\Sigma_{rendas}}{\Sigma_{pessoas}} \div (1,5 \times W) \times 100 \right] \times 0,4$$

Brasília, 05 de novembro de 2021.

Prof. Virgílio Pereira Almeida  
Secretário  
Secretaria de Assuntos Internacionais  
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 10/11/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7368740** e o código CRC **C5FFED86**.